



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Execução de Certidão de Crédito Judicial 0011362-88.2019.5.15.0131

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/09/2019

Valor da causa: R\$ 43.661,80

Partes:

EXEQUENTE: MANOEL BEZERRA DAS NEVES

ADVOGADO: JANE RAQUEL VIOTTO MARTINS

ADVOGADO: MARCELO HORTA DE LIMA AIELLO

ADVOGADO: JOAO PIRES DE TOLEDO

ADVOGADO: IORRANA ROSALLES POLI ROCHA

EXECUTADO: SANCON CONSTRUTORA EIRELI - EPP

EXECUTADO: M B MARQUES FILHO CONSTRUCOES - ME

EXECUTADO: FABRICIO MAIA REZENDE

EXECUTADO: MANUEL BALBINO MARQUES FILHO

EXECUTADO: SILVIA VALERIA ALVAREZ REZENDE

ADVOGADO: ROBERTO DE CARVALHO BANDIERA JUNIOR

EXECUTADO: VILLAGIO FERRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EXECUTADO: PAULO SERGIO GOMES

EXECUTADO: TECNOPLANO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ExCCJ 0011362-88.2019.5.15.0131
EXEQUENTE: MANOEL BEZERRA DAS NEVES
EXECUTADO: SANCON CONSTRUTORA EIRELI - EPP E OUTROS (8)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}
Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Id do Mandado: 80b58f5
12a Vara do Trabalho de Campinas

Processo: 0011362-88.2019.5.15.0131

Autor: MANOEL FERREIRA DAS NEVES

Réu: TECNOPLANO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 04.222.586/0001-90

CERTIDÃO POSITIVA DE AVALIAÇÃO

Certifico e dou fé, eu, oficial de justiça ao final assinado, que em cumprimento ao mandado de avaliação e averbação ARISP expedido no processo em epígrafe, na data de hoje me dirigi ao seguinte endereço Rua Jean Mermoz s/nº, onde procedi à avaliação do bem indicado no mandado, MATRICULA 23973 do 1º CRIA - CAMPINAS, conforme Auto de Avaliação em anexo, com localização e descrição segundo a foto também anexas.

Certifico mais, QUE deixei de proceder à averbação da penhora via ARISP, uma vez que dados importantes deixaram de constar no mandado, a saber: CPF do reclamante, percentual do bem a ser penhorado e a data da concessão (se for o caso) da justiça gratuita, pois se a mesma não foi concedida não há possibilidade de a mesma ser averbada pela via do sistema ARISP.

CAMPINAS/SP, 12 de maio de 2021.

JOAQUIM JOSE TEIXEIRA CASTRILLON
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: JOAQUIM JOSE TEIXEIRA CASTRILLON - Juntado em: 12/05/2021 11:30:28 - a3fd616
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21051211121408600000151735124?instancia=1>
Número do processo: 0011362-88.2019.5.15.0131
Número do documento: 21051211121408600000151735124



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

12a Vara do Trabalho de Campinas

Processo: 0011362-88.2019.5.15.0131

MANDADO: ID 80b58f5

Autor: MANOEL PEREIRA DAS NEVES

Réu: TECNOPLANO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ
04.222.586/0001-90

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 12 dias do mês de maio de 2021, eu, Oficial de Justiça Avaliador ao final assinado, em cumprimento ao mandado expedido nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, em que contendem MANOEL PEREIRA DAS NEVES, exequente, contra TECNOPLANO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 04.222.586/0001-90, executada, compareci ao endereço da Rua Jean Mermoz s/nº onde procedi à avaliação do bem indicado no mandado ID 80b58f5 dos autos, na forma que segue:

IMÓVEL Matrícula 23.973 do 1o Cartório de Registro de Imóveis de Campinas - Lote de terreno sob número 28 (vinte e oito) da quadra 1 (um) do loteamento BAIRRO DAS PALMEIRAS, nesta cidade e 1a Circunscrição, medindo 15,00 ms de frente para a rua 3; 16,33ms nos fundos, onde tem viela sanitária, confrontando com o lote 3, por 40,00ms de um lado para o lote 27 e 33,55ms do outro lado, para o lote 29, encerrando a área de 552,00 ms².

Nos termos do competente Mandado de 22/20/1991, microfilmado sob número 77700, expedido pelo Juízo de Direito da 3a Vara Cível desta cidade, nos autos de “Averbação” requerida pela Cia Imobiliária Palmeiras S/A (processo nº 123/78 do Cartório do 3º Ofício Criminal, Corregedoria Permanente local) faço constar que a metragem do terreno desta matrícula foi alterado, ficando o mesmo, com a seguinte descrição: 15,00mts de frente para a rua “3”, 16,28mts nos fundos, onde tem viela sanitária, confrontando com o lote nº 3; 40,00mts de um lado, confrontando com o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

lote nº 27; e 33,55 mts de outro lado, confrontando com o lote 29, encerrando a área de 551,60ms2.

Código cartográfico do Zoneamento Urbano da Prefeitura Municipal de Campinas: 3424.12.52.0537.

AVALIAÇÃO: R\$ 900,00/m2 x 551,60m2 = R\$ 496.440,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta reais) FOTO ANEXA.

Ato contínuo, DEIXEI de dar A CIÊNCIA da avaliação conforme descrito acima ao representante da executada, uma vez que o terreno se encontra sem benfeitorias e portanto desocupado. Em seguida para que tudo constasse como ocorreu, retornei AO HOME OFFICE, onde lavrei o presente AUTO, que vai por mim assinado. DATA SUPRA

Joaquim Castrillon

Oficial de Justiça Avaliador





Digitalizada com CamScanner



Assinado eletronicamente por: JOAQUIM JOSE TEIXEIRA CASTRILLON - Juntado em: 12/05/2021 11:30:28 - 25c06df
<https://pje.trt15.jus.br/pejckz/validacao/21051211292857200000151737969?instancia=1>
Número do processo: 0011362-88.2019.5.15.0131
Número do documento: 21051211292857200000151737969

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
a3fd616	12/05/2021 11:30	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
6bb8245	12/05/2021 11:30	AUTO DE AVALIAÇÃO	Documento Diverso
25c06df	12/05/2021 11:30	MATRICULA_23973	Fotografia